Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Restaurante Popular - Divisão de Planejamento

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 012.00002659/2023-10

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social

Assunto: Chamamento Público - Limão

TERMO DE ADITAMENTO

27º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O **INSTITUTO PROPAV**, OBJETIVANDO O REAJUSTE NO VALOR DO SUBSÍDIO DA UNIDADE **LIMÃO** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 70.225, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5° andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 70.225, de 19 de dezembro de 2025, doravante **SECRETARIA**, o Município de SÃO PAULO, inscrito no CNPJ n. 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, nº 15 – São Paulo/SP, neste ato devidamente representado por seu Assessor Especial substituindo o Secretário Executivo de Segurança Alimentar, Nutricional e de Abastecimento, **CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO ANDRADE MANDESE**, RG 27.879.827-5, CPF 277.156.438-66, doravante **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO PROPAV**, com sede à Rua Jair da Rosa Pinto, nº 50 – Parque das Nações Unidas, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.309.460/0001-69, representada neste ato, por seu presidente, **MARCUS CÉSAR GOMES BRITO**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.856.327-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 147.108.398-59, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de

Colaboração celebrado em 14 de dezembro de 2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força da Resolução SEDS nº 35, de 16/09/2026, ficam, a partir de 01/10/2026, alterados os valores das refeições, a saber:

I - de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para R$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) por almoço servido;

II - de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por café da manhã servido;

III - de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por refeição distribuída em embalagem descartável e transportada em veículo adaptado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustado o cálculo do 26º Termo Aditivo, acrescentando **R$900,00** (novecentos reais) ao valor da parceria, para o exercício de 2026, referente ao reajuste do aluguel do veículo da unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de **R$323.292,00** (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais), sendo **R$250.728,00** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais) pagos pelo programa de trabalho 08.306.3518.6001.0000, onerando a U.O. 35011 – Diretoria de Combate à Fome - DICOF, U.G.O. 350020, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33504301 (custeio), de responsabilidade da Secretaria e **R$72.562,00** (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais) pagos pela Prefeitura de São Paulo.

O valor total da parceria passa a ser **R$ 47.778.445,89 (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO ANDRADE MANDESE
Assessor Especial substituindo o Secretário Executivo de Segurança Alimentar, Nutricional e de

MARCUS CÉSAR GOMES BRITO
Presidente do Instituto Propav

Testemunhas:

Nome: Maria Julia Santos Attanasio Zappia
RG: 53.769.845-0
CPF: 380.445.418-61

Nome: Guilherme Tadeu Ribeiro Laurenza
RG: 50.431.774-X
CPF:486.833.648-79

Documento assinado eletronicamente por **Maria Julia Santos Attanasio**, **Testemunha**, em 01/10/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Tadeu Ribeiro Laurenza Zappia**, **Testemunha**, em 01/10/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS CESAR GOMES BRITO**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO ANDRADE MANDESE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Andrezza Rosalém Vieira**, **Secretária Estadual de Desenvolvimento Social**, em 01/10/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123408266** e o código CRC **968C7DB8**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Restaurante Popular - Divisão de Planejamento

PLANO DE TRABALHO

Nº do Processo: 012.00002659/2023-10
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social
Assunto: Chamamento Público - Limão

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista n°170 - Centro			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Andrezza Rosalém Vieira		CPF: 039.312.037-60	
R.G. 1.401.799 SSP/ES		Cargo: Secretária de Estado	

2 – PREFEITURA

Órgão: Prefeitura Municipal de São Paulo		CNPJ/CPF: 46.395.000/0001-39	
Endereço: Viaduto do Chá, nº 15			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01002-900	Telefone: (11) 3113-8022
Nome do responsável: Victor Cavalcanti de Arruda		C P F 126.076.168-16	
R.G. 2.049.666-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Executivo de Segurança Alimentar, Nutricional e de Abastecimento	

3 – OSC

Nome: Instituto Propav		CNPJ: 01.309.460/0001-69	
Endereço: Rua Jair da Rosa Pinto, nº 50 – Parque das Nações Unidas		CEP: 02995-250	
Nome do responsável: Marcus César Gomes Brito			CPF: 147.108.398-59
RG: 19.856.327-9		Cargo Presidente	Posse
Endereço: Estrada Mogi das Cruzes, nº 65			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: -	Telefone: (11)94763-8010

4 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração om o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do Restaurante Bom Prato, instituído pelo Decreto n.º 70.225, de 19 de dezembro de 2025, e alterações posteriores – Bom Prato **Unidade Limão**.

5 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.400 (mil e quatrocentas)** refeições/almoço diárias, sendo **140 (cento e quarenta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.260 (um mil e duzentos e sessenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **600 (seiscentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã).

C – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

D – Adequação do Imóvel.

E **–** Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Fornecimento **600 (seiscentos)** refeições/jantar diárias , sendo 60 (sessenta) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e 540 (quinhentas e quarenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 17 (dezessete) horas até o término da cota diária, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

G- Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de **01/01/2024** a **31/12/2024**.

H - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, ampliando o fornecimento das refeições aos **finais de semana e feriados**, inclusive jantar, prorrogado pelo período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

I - O fornecimento de **400 (quatrocentas)** refeições diárias almoço, sendo 40 (quarenta) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **360** (trezentas e sessenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota estabelecida, no Refeitório Mauá. **Estas refeições já estão inclusas na cota diária já estabelecida para a unidade, conforme alínea "A" deste item**.

J - O fornecimento de **300 (trezentos)** refeições jantar diárias, sendo **30 (trinta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **270 (duzentos e setenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, no horário das 17h00 (onze) horas às 19h00 (quatorze) horas ou até o término da cota diária, no Refeitório Mauá. **Estas refeições já estão inclusas na cota diária estabelecida para a unidade, conforme alínea "F" deste item.**

K - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), no Refeitório Mauá. **Estas refeições já estão inclusas na cota diária estabelecida para a unidade, conforme alínea "B"**

Obs.1: As refeições mencionadas nos itens "I, J e K" deverão ser envazadas em embalagem descartável e reciclável com tampa, talheres e guardanapo, e serão transportadas para distribuição no Refeitório Mauá, situado a Rua Mauá, nº 66 – Centro Histórico/SP, para atendimento às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de ***segunda a domingo,*** em veículo locado e adaptado, conforme descrito no anexo I deste Plano de Trabalho.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/DICOF.

6 - DA VIGÊNCIA

a) A vigência da parceria será de **31/01/2022 a 30/01/2023.**

b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.

c) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

d) Fica prorrogada a parceira pelo período de **31/07/2024** a **30/07/2025**.

e) Fica prorrogada a parceria pelo período de **31/07/2025** a **30/07/2027.**

7 - DOS INDICADORES

a) Quantitativos 1**:** O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos "bom" e "ótimo", na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

8 - DA LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE

1 - O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato - **Unidade Limão**, localizado na Avenida Professor Celestino Bourroul n.º 779, Limão – CEP: 02710-001 – São Paulo/ SP.

9 - DA EXECUÇÃO

a) Do início do funcionamento do 'Restaurante Popular" Bom Prato – Unidade **Limão: 31/01/2022**.

b) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe para o preparo e fornecimento das refeições: **01 Gerente**, **02 Nutricionistas**, **01 Técnico em Nutrição**, **02 Cozinheiro**, **12 Auxiliares de Cozinha**, **01 Auxiliar Administrativo/Caixa**, **01 Ajudante Geral**, **01 Registro de Cartões**, totalizando **21 funcionários** exclusivos para a unidade.

c) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da DICOF.

d) Como condição de celebração do Termo de Colaboração, fica a respectiva OSC obrigada a consultar e dar preferência na contratação dos profissionais cadastrados no Banco de Dados dos Postos de Atendimento ao Trabalhador do Estado e do respectivo Município, por meio do CATE (https://cate.prefeitura.sp.gov.br/vagas-de-emprego/) e (https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/postos-de-atendimento-ao-trabalhador-pats/).

e) Na contratação deverá ser dada preferência às mulheres vítimas de violências, pessoas LGBTQIA+, pretos(as), pardos(as) e indígenas; e Estende-se a preferência de contratação às pessoas oriundas de formação pela OSC que desenvolve projetos educacionais ou gere escolas profissionalizantes, inclusive egressos da rede prisional;

f) Fica incluída a participação da Prefeitura de São Paulo na parceria, que será a responsável por 50% do valor de custeio das refeições que serão disponibilizadas no Refeitório Mauá, inclusive quanto ao transporte das mesmas, além do repasse dos recursos necessários para a adequação do local e aquisição da tenda, conforme descrito no anexo I.

g) Para o transporte das refeições envazadas, deverá ser alugado um veículo adaptado, com a idade máxima de até 5 anos de fabricação e em excelentes condições de uso. A cobertura do seguro do veículo, será de responsabilidade da locadora e deverá constar no contrato de locação, incluindo sinistro de furto, roubo e colisão, bem como a manutenção preventiva e corretiva de veículo locado, de responsabilidade da locadora, constando no contrato firmado com a OSC.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

10 – DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 5,10** (cinco reais e dez centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 1,00** (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R$ 6,10** (seis reais e dez centavos), e **R$ 2,10** (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

0 - Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R$ 1.824.480,00** (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais), para o período de **31/01/2022** à **30/01/2023**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R**$ 1.679.680,00** (um milhão seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais) para o exercício de **2022** e **R$ 144.800,00** (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos) para o exercício de **2023**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)** por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor **R$ 1,00** (um real) pago pelo usuário adulto. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R$ 7,10 (sete reais e dez centavos)** e **R$ 1,90 (um real e noventa centavos)** por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

1 - A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 361.490,00** (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais), em virtude do reajuste das refeições, sendo **R$ 333.690,00** (trezentos e trinta e três mil seiscentos e noventa reais) no exercício de **2022** e **R$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais) no exercício de **2023**, conforme anexo **II** deste plano de trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 2,81** (dois reais e oitenta e um centavos) por refeição fornecida e transportada.

2 - Os Recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** relativos ao fornecimento das refeições transportadas correspondem a um repasse à OSC na ordem de **R$ 307.025,00** (trezentos e sete mil e vinte e cinco reais), sendo **R$ 186.303,00** (cento e oitenta e seis mil trezentos e três reais) como custeio do transporte e distribuição e **R$ 102.300,00** (cento e dois mil e trezentos reais) para a locação do veículo, para o período de **16/03/2022** a **10/12/2023** conforme anexo **III**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

3 - A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 18.422,00** (dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais) para a adaptação do veículo locado e aquisição de equipamentos necessários à execução do objeto, conforme descrito no anexo **III**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 8,30** (oito reais e trinta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à **R$ 9,30** (nove reais e trinta centavos), e **R$ 2,70** (dois reais e setenta centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários, de acordo com a Resolução SEDS 25/2024.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 3,20** (três reais e vinte centavos) por refeição por refeição distribuída em embalagem descartável e transportada em veículo adaptado. O valor da locação do veículo corresponde a **R$ 7.000,00** (sete mil reais), de acordo com a Resolução SEDS 25/2024.

4 - Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R$ 1.071.859,95** (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o período de **14/10/2024 a 30/07/2025**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R$ 352.823,55** (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de **2024** e **R$698.054,85** (seiscentos e noventa e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de **2025**, conforme demonstrado no anexo **I**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

Em virtude da assinatura do 20º Termo Aditivo, para a inclusão do fornecimento de refeições transportadas para serem distribuídas no **Refeitório Mauá**, a **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente o valor de **R$ 1,60** (um real e sessenta centavos) por refeição almoço e jantar, já descontado desse valor **R$ 1,60** (um real e sessenta centavos) pagos pela Prefeitura de São Paulo e **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) relativos ao aluguel do veículo, já descontado o valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) pago pela **Prefeitura de São Paulo**.

Quanto ao valor pago pelas refeições produzidas, a Secretaria de Desenvolvimento Social repassará a OSC o valor de:

5 - Por refeição café da manhã: **R$ R$ 1,35** (um real e trinta e cinco centavos), já descontados os valores do usuário e **Prefeitura**;

6 - Por refeição almoço e jantar para criança: **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos), já descontado o valor pago pela **Prefeitura**;

7 - Por refeição almoço e jantar para adulto: **R$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), já descontados os valores do usuário e da **Prefeitura**.

8 - Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R$ 1.040.980,00** (um milhão quarenta mil novecentos e oitenta reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma**: R$ 174.400,00** (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o exercício de **2024** e **R$ 866.580,00** (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais) para custeio das refeições no o exercício de **2025**, conforme demonstrado no anexo **I**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

Obs.: Tendo em vista que o fornecimento e distribuição destas refeições já foram previstos nos 17º e 18º Termos Aditivos, os valores acima não serão acrescidos ao valor total da parceria.

A **SECRETARIA** repassará à OSC parceira recursos correspondentes à **R$ 34.549,80** trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos no exercício de **2024**.

9 - A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente recursos correspondentes a **R$ 1.241.550,00** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos

e cinquenta reais) destinados as refeições excepcionais e **R$ 41.340,00** (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, no exercício de **2025**, conforme anexo deste plano de trabalho.

10 - A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente recursos correspondentes a **R$ 8.509.201,50** (oito milhões, quinhentos e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) destinados a prorrogação de vigência pelo período de **31/07/2025** a **30/07/2027** sendo distribuídos da seguinte forma: **R$ 2.597.591,56** (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício do ano de **2025**, **R$ 3.743.153,12** (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos) para o exercício do ano de **2026** e **R$2.168.456,82** (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o exercício de 2027.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$4,40** (quatro reais e quarenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto e deduzido o valor de **R$ 4,40** (quatro reais e quarenta centavos) pago pela **Prefeitura**. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) já descontado desta importância **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) pago pela Prefeitura, e **R$ 1,44** (um real e quarenta e quatro centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários e **R$ 1,44** (um real e quarenta e quatro centavos) pago pela **Prefeitura**, de acordo com a Resolução SEDS 36/2025.

11 - A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, referente ao reajuste, recursos fixados em **R$ 329.388,00** (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) para o período de **24/11/2025** a **30/07/2027**, sendo distribuídos da seguinte forma: **R$ 37.059,00** (trinta e sete mil e cinquenta e nove reais) para o exercício de **2025**; **R$ 185.256,00** (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) para o exercício de **2026** e **R$ 107.073,00** (cento e sete mil e setenta e três reais) para o exercício de **2027**.

12 - Os recursos a serem desembolsados pela **Secretaria** referentes ao fornecimento de jantares e refeições aos finais de semana correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R$ 4.943.834,00** (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para o período de **01/01/2026** à **30/07/2027**, sendo as quantidades distribuídas da seguinte forma: **R$ 3.133.481,00** (três milhões, cento e tinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais) para o exercício de **2026** e **R$ 1.810.353,00** (um milhão, oitocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais) para o exercício de **2027**, conforme demonstrado no anexo **IX**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

13 - A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente recursos correspondentes a **R$ 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados ao reajuste no valor da locação do móvel de **01/06/2026** a **30/07/2027**, distribuídas da seguinte forma: **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) para o exercício de **2026**, **R$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais) para o exercício de **2027**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a **R$ 9,22** (nove reais e vinte e dois centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 1,00** (um real) pago pelo usuário adulto. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R$ 10,22** (dez reais e vinte e dois centavos) e **R$ 3,02** (três reais e dois centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários, de acordo com a Resolução SEDS nº 35/2026.

Em virtude do fornecimento de refeições transportadas para serem distribuídas no **Refeitório Mauá**, a **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente o valor de **R$ 1,69** (um real e sessenta e nove centavos) por refeição café da manhã, almoço e jantar, já descontado desse valor **R$ 1,69** (um real e sessenta e nove centavos) pagos pela **Prefeitura de São Paulo.**

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente para o funcionamento do **Refeitório Mauá** recursos correspondentes a **R$ 4,61** (quatro reais e sessenta e um centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto e **R$ 4,61** (quatro reais e sessenta e um centavos) pagos pela **Prefeitura**. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R$ 5,11** (cinco reais e onze centavos) já descontado desta importância **R$ 5,11** (cinco reais e onze centavos) pagos pela **Prefeitura**, e **R$ 1,51** (um real e cinquenta e um centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários e **R$ 1,51** (um real e cinquenta e um centavos) pago pela **Prefeitura**.

Quanto ao fornecimento de refeições transportadas para serem distribuídas no **Refeitório Mauá**, a **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente o valor de **R$ 1,76** (um real e setenta e seis centavos) por refeição café da manhã, almoço e jantar, já descontado desse valor **R$ 1,76** (um real e setenta e seis centavos) pagos pela **Prefeitura de São Paulo.**

14 - Os recursos a serem desembolsados pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referentes ao reajuste, correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R$ 250.728,00** (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais) para o período de

01/10/2026 a **30/07/2027**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R$ 76.442,00** (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) para o exercício do ano de **2026** e **R$ 174.286,00** (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais) para o exercício do ano de **2027**, conforme demonstrado no anexo **XI**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho

b) Da Prefeitura de São Paulo

Em virtude da assinatura do 19º Termo Aditivo, para a inclusão do fornecimento de refeições transportadas para serem distribuídas no **Refeitório Mauá**, a **Prefeitura de São Paulo** repassará à entidade convenente o valor de **R$ 1,60** (um real e sessenta centavos) por refeição almoço e jantar, já descontado desse valor **R$ 1,60** (um real e sessenta centavos) pagos pela **Prefeitura de São Paulo** e **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) relativos ao aluguel do veículo, já descontado o valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) pago pela **Prefeitura de São Paulo**.

Quanto ao valor pago pelas refeições produzidas, a **Prefeitura** repassará a OSC o valor de:

0 - Por refeição café da manhã: **R$ R$ 1,35** (um real e trinta e cinco centavos), já descontados os valores do usuário e **Secretaria**;

1 - Por refeição almoço e jantar para criança: **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos), já descontado o valor pago pela **Secretaria**;

2 - Por refeição almoço e jantar para adulto: **R$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), já descontados os valores do usuário e da **Secretaria**.

3 - Os recursos a serem desembolsados pela **Prefeitura** correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R$ 1.205.743,26** (um milhão duzentos cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma**: R$ 246.295,00** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais) para custeio das refeições e **R$ 164.763,26** (cento e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) de investimento, totalizando **R$ 339.163,26** (trezentos e trinta e nove mil cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) para o exercício de **2024** e **R$ 866.580,00** (oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais) para custeio das refeições no exercício de **2025**, conforme demonstrado no anexo **I**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

Obs.: Tendo em vista que o fornecimento e distribuição destas refeições já foram previstos nos 17º e 18º Termos Aditivos, somente os valores para a adequação do imóvel serão acrescidos ao valor total da parceria.

A **Prefeitura de São Paulo** repassará à entidade convenente recursos correspondentes a **R$ 336.570,00** (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais) destinados as refeições excepcionais do **Refeitório Mauá**.

A **Prefeitura de São Paulo** repassará à entidade convenente recursos correspondentes a **R$ 2.594.335,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais) destinados a prorrogação de vigência pelo período de **31/07/2025** a **30/07/2027** referente ao Bom Prato Paulistano distribuídos da seguinte forma: **R$ 785.230,00** (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais) para o exercício do ano de **2025**, **R$ 1.147.250,00** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para o exercício de **2026** e **R$ 661.855,00** (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) para o exercício de **2027**.

A **Prefeitura Municipal de São Paulo** repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R$ 4,40** (quatro reais e quarenta e quatro centavos) por refeição/almoço fornecida para adultos e **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) por refeição/almoço servida para crianças, além de **R$ 1,44** (um real e quarenta e quatro centavos) por café da manhã fornecido.

4 - A **Prefeitura de São Paulo** repassará à entidade convenente, referente ao reajuste, recursos fixados em **R$ 84.914,00** (oitenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais) para o período de **24/11/2025** a **30/07/2027**, sendo distribuídos da seguinte forma: **R$ 10.307,00** (dez mil, trezentos e sete reais) para o exercício de **2025**; **R$ 47.310,00** (quarenta e sete mil, trezentos e dez reais) para o exercício de **2026** e **R$ 27.297,00** (vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais) para o exercício de **2027**.

5 - Os recursos a serem desembolsados pela **Prefeitura de São Paulo** referentes ao fornecimento de jantares e refeições aos finais de semana correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R$ 1.259.614,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais), para o período de **01/01/2026** à **30/07/2027**, sendo as quantidades distribuídas da seguinte forma: **R$ 798.339,00** (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e nove reais) para o exercício de **2026** e **R$ 461.275,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais) para o exercício de **2027**, conforme demonstrado no anexo **IX**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

6 - A **Prefeitura Municipal de São Paulo** repassará à entidade convenente recursos correspondentes a **R$ 5.850,00** (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) destinados ao reajuste no valor da locação do móvel de **01/06/2026** a **30/07/2027**, distribuídas da seguinte forma: **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) para o exercício de **2026**, **R$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais) para o exercício de **2027**.

A **Prefeitura Municipal de São Paulo** repassará à entidade convenente para o funcionamento do **Refeitório Mauá** recursos correspondentes a **R$ 4,61** (quatro reais e sessenta e um centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto e **R$ 4,61** (quatro reais e sessenta e um centavos) pagos pela **Secretaria de**

Desenvolvimento Social. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde a **R$ 5,11** (cinco reais e onze centavos) já descontado desta importância **R$ 5,11** (cinco reais e onze centavos) pagos pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**, e **R$ 1,51** (um real e cinquenta e um centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R$ 0,50** cinquenta centavos) pago por todos os usuários e **R$ 1,51** (um real e cinquenta e um centavos) pago pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**.
Quanto ao fornecimento de refeições transportadas para serem distribuídas no **Refeitório Mauá**, a **Prefeitura Municipal de São Paulo** repassará à entidade convenente o valor de **R$ 1,76** (um real e setenta e seis centavos) por refeição café da manhã, almoço e jantar, já descontado desse valor **R$ 1,76** (um real e setenta e seis centavos) pagos pela **Secretaria de Desenvolvimento Social.**

7 - Os recursos a serem desembolsados pela **Prefeitura Municipal de São Paulo**, referentes ao reajuste, correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R$ 72.564,00** (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) para o período de **01/10/2026** a **30/07/2027**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R$ 22.346,00** (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) para o exercício do ano de **2026** e **R$ 50.218,00** (cinquenta mil duzentos e dezoito reais) para o exercício do ano de **2027**, conforme demonstrado no **anexo XI**, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

b) Do Usuário.

1- Os valores previstos para o pagamento dos usuários correspondem a **R$ 545.010,00** (quinhentos e quarenta e cinco mil e dez reais) a partir de 01/01/2026 até o final da vigência.

c) Gratuidade.

1- A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade convenente recursos correspondentes a **R$ 112.320,00** (cento e doze mil, trezentos e vinte) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários, pelo período de 01/01/2026 até o final da vigência.

d) Parceria.

O valor total da Parceria passa a ser **R$ 47.778.445,89** (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

e) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.
A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

LIMÃO	**Vigência**		
	31/01/2022	**A**	**30/01/2023**

Do subsídio - Da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**REFEIÇÕES/DIA**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1,60	300
CRIANÇA	R$ 6,10	130
ADULTO	R$ 5,10	1.170
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.300**

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			**TOTAIS**
REFEIÇÃO TIPO	**2022**	**2023**	
CAFÉ DA MANHÃ	69.600	6.000	75.600
CRIANÇA	30.160	2.600	32.760
ADULTO	271.440	23.400	294.840
TOTAL ALMOÇO	**301.600**	**26.000**	327.600

TOTAL GERAL	**371.200**	**32.000**	403.200

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			**TOTAIS**
REFEIÇÃO TIPO	**2022**	**2023**	
CAFÉ	R$ 111.360,00	R$ 9.600,00	**R$ 120.960,00**
CRIANÇA	R$ 183.976,00	R$ 15.860,00	**R$ 199.836,00**
ADULTO	R$ 1.384.344,00	R$ 119.340,00	**R$ 1.503.684,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 1.568.320,00**	**R$ 135.200,00**	**R$ 1.703.520,00**

TOTAL 12 MESES	**R$ 1.679.680,00**	**R$ 144.800,00**	**R$ 1.824.480,00**

ANO					
2022			**2023**		
JAN	1	7.240,00	**JAN**	20	144.800,00
FEV	20	144.800,00	**FEV**	0	-
MAR	22	159.280,00	**MAR**	0	-
ABR	19	137.560,00	**ABR**	0	-
MAI	22	159.280,00	**MAI**	0	-
JUN	21	152.040,00	**JUN**	0	-
JUL	21	152.040,00	**JUL**	0	-
AGO	23	166.520,00	**AGO**	0	-
SET	21	152.040,00	**SET**	0	-
OUT	20	144.800,00	**OUT**	0	-
NOV	20	144.800,00	**NOV**	0	-
DEZ	22	159.280,00	**DEZ**	0	-
DIAS	**232**	**1.679.680,00**	**DIAS**	**20**	**144.800,00**
Total de dias: 252					
R$ 1.824.480,00					

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	**VALOR UNITÁRIO**	**Refeições/Dia**
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,50	300
CRIANÇA	R$ 0,00	130
ADULTO	R$ 1,00	1.170
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		**1.300**

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			**TOTAIS**
REFEIÇÃO TIPO	**2022**	**2023**	
CAFÉ	R$ 34.800,00	R$ 3.000,00	**R$ 37.800,00**
CRIANÇA	R$ -	R$ -	**R$ -**
ADULTO	R$ 271.440,00	R$ 23.400,00	**R$ 294.840,00**
TOTAL ALMOÇO	**R$ 271.440,00**	**R$ 23.400,00**	**R$ 294.840,00**
TOTAL 12 MESES	**R$ 306.240,00**	**R$ 26.400,00**	**R$ 332.640,00**

Dos Totais

DESCRIÇÃO	**VALORES**
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R$ 1.824.480,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R$ 37.800,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R$ 294.840,00
TOTAL	**R$ 2.157.120,00**

11 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	27%
Gêneros Alimentícios	36%
Outros Materiais de Consumo (2)	12%
Outros Serviços de Terceiros (3)	2%
Locação de Imóvel	9%
Utilidades Públicas (4)	11%
Manutenções e Adaptações	2%
Despesas Financeiras e Bancárias	0%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	1%
Locação Móvel[7]	0%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(6) Aplicar obrigatoriamente o percentual de recursos com ações de inovação, conforme previsto na proposta, sob pena de aplicações de penalidades.

Observação

1 - *A utilização dos recursos repassados para a OSC, destinados para aquisição e instalação de equipamentos, no exercício financeiro, deverá ser utilizado de forma integral (100%).*

12 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.
Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:

a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;

b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente

realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;

c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

13.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, POR MEIO DO PORTAL www.parceriassociais.sp.gov.br

II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 01/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:

a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;

d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;

f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;

g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

13.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL PROVENIENTES DE REVITALIZAÇÃO.

I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

DICOF/BP, na data da assinatura digital.

RITA DE CASSIA QUADROS DALMASO
Diretora da Diretoria de Combate à Fome

ANEXO XI – Reajuste 2026

LIMÃO	VIGÊNCIA 01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,14	R$ 0,00	300
CRIANÇA	R$ 0,42	R$ 0,00	100
ADULTO	R$ 0,42	R$ 0,00	900
TOTAL DE REFEIÇÕES / ALMOÇO DIA			1.000

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	18.600	43.200	61.800
CRIANÇA	6.200	14.400	20.600
ADULTO	55.800	129.600	185.400
TOTAL ALMOÇO	62.000	144.000	206.000
TOTAL GERAL	80.600	187.200	267.800

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 2.604,00	R$ 6.048,00	R$ 8.652,00
CRIANÇA	R$ 2.604,00	R$ 6.048,00	R$ 8.652,00
ADULTO	R$ 23.436,00	R$ 54.432,00	R$ 77.868,00
TOTAL ALMOÇO	R$ 26.040,00	R$ 60.480,00	R$ 86.520,00
TOTAL GERAL	R$ 28.644,00	R$ 66.528,00	R$ 95.172,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R$ 95.172,00
TOTAL	R$ 95.172,00

SEDS

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	19	R$ 8.778,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	19	R$ 8.778,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	22	R$ 10.164,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	21	R$ 9.702,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	20	R$ 9.240,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	22	R$ 10.164,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	21	R$ 9.702,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	21	R$ 9.702,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	19	R$ 8.778,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	22	R$ 10.164,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	62	R$ 28.644,00	DIAS	144	R$ 66.528,00

Total
R$ 95.172,00

LIMÃO	VIGÊNCIA 01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CRIANÇA	R$ 0,42	R$ 0,00	30
ADULTO	R$ 0,42	R$ 0,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES			300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CRIANÇA	1.860	4.320	6.180
ADULTO	16.740	38.880	55.620
TOTAL GERAL	18.600	43.200	61.800

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CRIANÇA	R$ 781,20	R$ 1.814,40	R$ 2.595,60
ADULTO	R$ 7.030,80	R$ 16.329,60	R$ 23.360,40
TOTAL GERAL	R$ 7.812,00	R$ 18.144,00	R$ 25.956,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R$ 25.956,00
TOTAL	R$ 25.956,00

ANO

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	19	R$ 2.394,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	19	R$ 2.394,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	22	R$ 2.772,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	21	R$ 2.646,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	20	R$ 2.520,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	22	R$ 2.772,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	21	R$ 2.646,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	21	R$ 2.646,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	19	R$ 2.394,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	22	R$ 2.772,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	62	R$ 7.812,00	DIAS	144	R$ 18.144,00

Total
R$ 25.956,00

LIMÃO	VIGÊNCIA 01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,14	R$ 0,00	300
CRIANÇA	R$ 0,42	R$ 0,00	100
ADULTO	R$ 0,42	R$ 0,00	900
TOTAL DE REFEIÇÕES / ALMOÇO DIA			1.000

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	9.000	20.100	29.100
CRIANÇA	3.000	6.700	9.700
ADULTO	27.000	60.300	87.300
TOTAL ALMOÇO	30.000	67.000	97.000
TOTAL GERAL	39.000	87.100	126.100

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1.260,00	R$ 2.814,00	R$ 4.074,00
CRIANÇA	R$ 1.260,00	R$ 2.814,00	R$ 4.074,00
ADULTO	R$ 11.340,00	R$ 25.326,00	R$ 36.666,00
TOTAL ALMOÇO	R$ 12.600,00	R$ 28.140,00	R$ 40.740,00
TOTAL GERAL	R$ 13.860,00	R$ 30.954,00	R$ 44.814,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R$ 44.814,00
TOTAL	R$ 44.814,00

ANO

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	12	R$ 5.544,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	9	R$ 4.158,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	9	R$ 4.158,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	9	R$ 4.158,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	11	R$ 5.082,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	8	R$ 3.696,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	9	R$ 4.158,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	10	R$ 4.620,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	11	R$ 5.082,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	9	R$ 4.158,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	30	R$ 13.860,00	DIAS	67	R$ 30.954,00

Total
R$ 44.814,00

LIMÃO	VIGÊNCIA 01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CRIANÇA	R$ 0,42	R$ 0,00	30
ADULTO	R$ 0,42	R$ 0,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES			300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CRIANÇA	900	2.010	2.910
ADULTO	8.100	18.090	26.190
TOTAL GERAL	9.000	20.100	29.100

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CRIANÇA	R$ 378,00	R$ 844,20	R$ 1.222,20
ADULTO	R$ 3.402,00	R$ 7.597,80	R$ 10.999,80
TOTAL GERAL	R$ 3.780,00	R$ 8.442,00	R$ 12.222,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R$ 12.222,00
TOTAL	R$ 12.222,00

ANO

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	12	R$ 1.512,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	9	R$ 1.134,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	9	R$ 1.134,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	9	R$ 1.134,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	11	R$ 1.386,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	8	R$ 1.008,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	9	R$ 1.134,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	10	R$ 1.260,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	11	R$ 1.386,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	9	R$ 1.134,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	30	R$ 3.780,00	DIAS	67	R$ 8.442,00

Total
R$ 12.222,00

LIMÃO	VIGÊNCIA 01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,07	R$ 0,07	300
CRIANÇA	R$ 0,21	R$ 0,21	40
ADULTO	R$ 0,21	R$ 0,21	360
TOTAL DE REFEIÇÕES / ALMOÇO DIA			400

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	18.600	43.200	61.800
CRIANÇA	2.480	5.760	8.240
ADULTO	22.320	51.840	74.160
TOTAL ALMOÇO	24.800	57.600	82.400
TOTAL GERAL	43.400	100.800	144.200

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - SEDS

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1.302,00	R$ 3.024,00	R$ 4.326,00
CRIANÇA	R$ 520,80	R$ 1.209,60	R$ 1.730,40
ADULTO	R$ 4.687,20	R$ 10.886,40	R$ 15.573,60
TOTAL ALMOÇO	R$ 5.208,00	R$ 12.096,00	R$ 17.304,00
TOTAL GERAL	R$ 6.510,00	R$ 15.120,00	R$ 21.630,00

SEDS

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	19	R$ 1.995,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	19	R$ 1.995,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	22	R$ 2.310,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	21	R$ 2.205,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	20	R$ 2.100,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	22	R$ 2.310,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	21	R$ 2.205,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	21	R$ 2.205,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	19	R$ 1.995,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	22	R$ 2.310,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	62	R$ 6.510,00	DIAS	144	R$ 15.120,00

Total
R$ 21.630,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - PREFEITURA

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1.302,00	R$ 3.024,00	R$ 4.326,00
CRIANÇA	R$ 520,80	R$ 1.209,60	R$ 1.730,40
ADULTO	R$ 4.687,20	R$ 10.886,40	R$ 15.573,60
TOTAL ALMOÇO	R$ 5.208,00	R$ 12.096,00	R$ 17.304,00
TOTAL GERAL	R$ 6.510,00	R$ 15.120,00	R$ 21.630,00

PREFEITURA

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	19	R$ 1.995,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	19	R$ 1.995,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	22	R$ 2.310,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	21	R$ 2.205,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	20	R$ 2.100,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	22	R$ 2.310,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	21	R$ 2.205,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	21	R$ 2.205,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	19	R$ 1.995,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	22	R$ 2.310,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	62	R$ 6.510,00	DIAS	144	R$ 15.120,00

Total
R$ 21.630,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R$ 21.630,00
Valor repassado pela PREFEITURA - custeio das refeições	R$ 21.630,00
TOTAL SEDS + PREFEITURA	R$ 43.260,00

LIMÃO	VIGÊNCIA 01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CRIANÇA	R$ 0,21	R$ 0,21	30
ADULTO	R$ 0,21	R$ 0,21	270
TOTAL DE REFEIÇÕES			300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CRIANÇA	1.860	4.320	6.180
ADULTO	16.740	38.880	55.620
TOTAL GERAL	18.600	43.200	61.800

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - SEDS

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CRIANÇA	R$ 390,60	R$ 907,20	R$ 1.297,80
ADULTO	R$ 3.515,40	R$ 8.164,80	R$ 11.680,20
TOTAL GERAL	R$ 3.906,00	R$ 9.072,00	R$ 12.978,00

SEDS

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	19	R$ 1.197,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	19	R$ 1.197,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	22	R$ 1.386,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	21	R$ 1.323,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	20	R$ 1.260,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	22	R$ 1.386,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	21	R$ 1.323,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	21	R$ 1.323,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	19	R$ 1.197,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	22	R$ 1.386,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	62	R$ 3.906,00	DIAS	144	R$ 9.072,00

Total
R$ 12.978,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - PREFEITURA			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CRIANÇA	R$ 390,60	R$ 907,20	R$ 1.297,80
ADULTO	R$ 3.515,40	R$ 8.164,80	R$ 11.680,20
TOTAL GERAL	R$ 3.906,00	R$ 9.072,00	R$ 12.978,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R$ 12.978,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R$ 12.978,00
TOTAL	R$ 25.956,00

PREFEITURA					
2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	19	R$ 1.197,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	19	R$ 1.197,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	22	R$ 1.386,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	21	R$ 1.323,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	20	R$ 1.260,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	22	R$ 1.386,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	21	R$ 1.323,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	21	R$ 1.323,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	19	R$ 1.197,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	22	R$ 1.386,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	62	R$ 3.906,00	DIAS	144	R$ 9.072,00

Total
R$ 12.978,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - PREFEITURA			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 273,00	R$ 630,00	R$ 903,00
CRIANÇA	R$ 109,20	R$ 252,00	R$ 361,20
ADULTO	R$ 982,80	R$ 2.268,00	R$ 3.250,80
TOTAL ALMOÇO	R$ 1.092,00	R$ 2.520,00	R$ 3.612,00
TOTAL GERAL	R$ 1.365,00	R$ 3.150,00	R$ 4.515,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R$ 10.185,00
Valor repassado pela PREFEITURA - custeio das refeições	R$ 10.185,00
TOTAL	R$ 20.370,00

PREFEITURA					
2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	12	R$ 1.260,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	9	R$ 945,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	9	R$ 945,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	9	R$ 945,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	11	R$ 1.155,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	8	R$ 840,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	9	R$ 945,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	10	R$ 1.050,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	11	R$ 1.155,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	9	R$ 945,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	30	R$ 3.150,00	DIAS	67	R$ 7.035,00

Total
R$ 10.185,00

LIMÃO	VIGÊNCIA
	01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CRIANÇA	R$ 0,21	R$ 0,21	30
ADULTO	R$ 0,21	R$ 0,21	270
TOTAL DE REFEIÇÕES			300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CRIANÇA	900	2.010	2.910
ADULTO	8.100	18.090	26.190
TOTAL GERAL	9.000	20.100	29.100

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - SEDS			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CRIANÇA	R$ 189,00	R$ 422,10	R$ 611,10
ADULTO	R$ 1.701,00	R$ 3.798,90	R$ 5.499,90
TOTAL GERAL	R$ 1.890,00	R$ 4.221,00	R$ 6.111,00

SEDS					
2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	12	R$ 756,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	9	R$ 567,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	9	R$ 567,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	9	R$ 567,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	11	R$ 693,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	8	R$ 504,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	9	R$ 567,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	10	R$ 630,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	11	R$ 693,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	9	R$ 567,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	30	R$ 1.890,00	DIAS	67	R$ 4.221,00

Total
R$ 6.111,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - PREFEITURA			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CRIANÇA	R$ 189,00	R$ 422,10	R$ 611,10
ADULTO	R$ 1.701,00	R$ 3.798,90	R$ 5.499,90
TOTAL GERAL	R$ 1.890,00	R$ 4.221,00	R$ 6.111,00

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS	R$ 6.111,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R$ 6.111,00
TOTAL	R$ 12.222,00

PREFEITURA					
2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	12	R$ 756,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	9	R$ 567,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	9	R$ 567,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	9	R$ 567,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	11	R$ 693,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	8	R$ 504,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	9	R$ 567,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	10	R$ 630,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	11	R$ 693,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	9	R$ 567,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	30	R$ 1.890,00	DIAS	67	R$ 4.221,00
Total					
R$ 6.111,00					

LIMÃO	VIGÊNCIA
	01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,07	R$ 0,07	300
ALMOÇO	R$ 0,07	R$ 0,07	400
JANTAR	R$ 0,07	R$ 0,07	300
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA			1.000

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	18.600	43.200	61.800
ALMOÇO	24.800	57.600	82.400
JANTAR	18.600	43.200	61.800
TOTAL	62.000	144.000	206.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - SEDS			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1.302,00	R$ 3.024,00	R$ 4.326,00
ALMOÇO	R$ 1.736,00	R$ 4.032,00	R$ 5.768,00
JANTAR	R$ 1.302,00	R$ 3.024,00	R$ 4.326,00
TOTAL	R$ 4.340,00	R$ 10.080,00	R$ 14.420,00

SEDS					
2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	19	R$ 1.330,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	19	R$ 1.330,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	22	R$ 1.540,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	21	R$ 1.470,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	20	R$ 1.400,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	22	R$ 1.540,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	21	R$ 1.470,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	21	R$ 1.470,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	19	R$ 1.330,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	22	R$ 1.540,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	62	R$ 4.340,00	DIAS	144	R$ 10.080,00
Total					
R$ 14.420,00					

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - PREFEITURA			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 1.302,00	R$ 3.024,00	R$ 4.326,00
ALMOÇO	R$ 1.736,00	R$ 4.032,00	R$ 5.768,00
JANTAR	R$ 1.302,00	R$ 3.024,00	R$ 4.326,00
TOTAL	R$ 4.340,00	R$ 10.080,00	R$ 14.420,00

Valores Totais	
DESCRIÇÃO	VALORES
Transporte SEDS	R$ 14.420,00
Transporte PREFEITURA	R$ 14.420,00
TOTAL	R$ 28.840,00

PREFEITURA					
2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	19	R$ 1.330,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	19	R$ 1.330,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	22	R$ 1.540,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	21	R$ 1.470,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	20	R$ 1.400,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	22	R$ 1.540,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	21	R$ 1.470,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	21	R$ 1.470,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	19	R$ 1.330,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	22	R$ 1.540,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	62	R$ 4.340,00	DIAS	144	R$ 10.080,00
Total					
R$ 14.420,00					

LIMÃO	VIGÊNCIA 01/10/2026 A 30/07/2027

Do subsídio da Secretaria

ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR TIPO DE REFEIÇÃO

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO - PREFEITURA	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 0,07	R$ 0,07	300
ALMOÇO	R$ 0,07	R$ 0,07	400
JANTAR	R$ 0,07	R$ 0,07	300
TOTAL DE REFEIÇÕES / DIA			1.000

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	9.000	20.100	29.100
ALMOÇO	12.000	26.800	38.800
JANTAR	9.000	20.100	29.100
TOTAL	30.000	67.000	97.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - SEDS

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 630,00	R$ 1.407,00	R$ 2.037,00
ALMOÇO	R$ 840,00	R$ 1.876,00	R$ 2.716,00
JANTAR	R$ 630,00	R$ 1.407,00	R$ 2.037,00
TOTAL	R$ 2.100,00	R$ 4.690,00	R$ 6.790,00

SEDS

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	12	R$ 840,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	9	R$ 630,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	9	R$ 630,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	9	R$ 630,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	11	R$ 770,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	8	R$ 560,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	9	R$ 630,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	10	R$ 700,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	11	R$ 770,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	9	R$ 630,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	30	R$ 2.100,00	DIAS	67	R$ 4.690,00

Total
R$ 6.790,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO - PREFEITURA

REFEIÇÃO TIPO	2026	2027	TOTAIS
CAFÉ DA MANHÃ	R$ 630,00	R$ 1.407,00	R$ 2.037,00
ALMOÇO	R$ 840,00	R$ 1.876,00	R$ 2.716,00
JANTAR	R$ 630,00	R$ 1.407,00	R$ 2.037,00
TOTAL	R$ 2.100,00	R$ 4.690,00	R$ 6.790,00

Valores Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Transporte SEDS	R$ 6.790,00
Transporte PREFEITURA	R$ 6.790,00
TOTAL	R$ 13.580,00

PREFEITURA

2026			2027		
JAN	0	R$ 0,00	JAN	12	R$ 840,00
FEV	0	R$ 0,00	FEV	9	R$ 630,00
MAR	0	R$ 0,00	MAR	9	R$ 630,00
ABR	0	R$ 0,00	ABR	9	R$ 630,00
MAI	0	R$ 0,00	MAI	11	R$ 770,00
JUN	0	R$ 0,00	JUN	8	R$ 560,00
JUL	0	R$ 0,00	JUL	9	R$ 630,00
AGO	0	R$ 0,00	AGO	0	R$ 0,00
SET	0	R$ 0,00	SET	0	R$ 0,00
OUT	10	R$ 700,00	OUT	0	R$ 0,00
NOV	11	R$ 770,00	NOV	0	R$ 0,00
DEZ	9	R$ 630,00	DEZ	0	R$ 0,00
DIAS	30	R$ 2.100,00	DIAS	67	R$ 4.690,00

Total
R$ 6.790,00

Da locação / Móvel		R$ 900,00
Custos Mensais		Valores totais
Ano	2026	
Meses	1	1
Valores	R$ 900,00	R$ 900,00

VALORES TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço/Café 2ª a 6ª	R$ 95.172,00
Jantar 2ª a 6ª	R$ 25.956,00
Almoço/Café FDS	R$ 44.814,00
Jantar - FDS	R$ 12.222,00
VALOR PAGO PELA SEDS REAJUSTE	R$ 178.164,00
TOTAL SEDS UNIDADE + REFEITÓRIO	R$ 250.728,00
TOTAL SEDS + PREFEITURA	R$ 323.292,00

BOM PRATO PAULISTANO - SEDS

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço/Café 2ª a 6ª	R$ 21.630,00
Jantar 2ª a 6ª	R$ 12.978,00
Almoço/Café - FDS	R$ 10.185,00
Jantar - FDS	R$ 6.111,00
Móvel 2ª a 6ª	R$ 14.420,00
Móvel - FDS	R$ 6.790,00
Reajuste móvel - 26º TA	R$ 450,00
TOTAL	R$ 72.564,00

BOM PRATO PAULISTANO - PREFEITURA

DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço/Café 2ª a 6ª	R$ 21.630,00
Jantar 2ª a 6ª	R$ 12.978,00
Almoço/Café - FDS	R$ 10.185,00
Jantar - FDS	R$ 6.111,00
Móvel 2ª a 6ª	R$ 14.420,00
Móvel - FDS	R$ 6.790,00
Reajuste móvel - 26º TA	R$ 450,00
TOTAL	R$ 72.564,00

Elaborado por Maria Julia S. Attanasio

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cassia Quadros Dalmaso**, **Diretora**, em 29/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123021268** e o código CRC **3E362245**.